

INDICAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE
CATA TRECOS NO LOTEAMENTO
SAMPAIO NO PEDRA 90.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CATA TRECOS NO LOTEAMENTO SAMPAIO NO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica porque no Loteamento Sampaio no Pedra 90 existe um acúmulo significativo de lixo e entulho que não é levado pelos caminhões e vão se acumulando nas ruas e terrenos baldios, o que tem causado diversos transtornos aos moradores .

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de fevereiro de 2025.

Baixinha Giraldeleli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

